**ATA N.º 25/2020**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte reuniu-se, em reunião ordinária por videoconferência, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a participação dos Senhores Vereadores, António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

**Deliberação Nº 233/2020: Aprovação da ata n.º 24/2020 de 14 de dezembro:** Em virtude da ata n.º 24/2020 de 14 de dezembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

**Deliberação Nº 234/2020: Processo Disciplinar n.º 1/2019 - Arguido: X; Relatório Final e Decisão de aplicação sanção disciplinar:** Presente a informação n.º 3220/2020 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o Relatório Final proferido pelo Instrutor do Processo Disciplinar n.º 1/2019 em 10 de dezembro de 2020, com o qual concordou, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aplicar ao arguido X (trabalhador em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho com vínculo de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, carreira e na categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde), a aplicação da sanção de despedimento disciplinar, conforme o disposto no artigo 187.º da LTFP, pelos factos em causa, tendo presente o que se encontra melhor explicado naquele Relatório Final, pela prática de factos em violação dos deveres de prossecução do interesse público e lealdade previstos nas alíneas a) e g) do nº 2 do art.º 73.º da LTFP, conforme o melhor descrito e detalhado no Relatório. Mais deliberou a Câmara, notificar o arguido do presente projeto de decisão, para efeitos de garantia do seu direito de audiência de interessado, de acordo com o consagrado no n.º 3 do artigo 269.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do previsto nos artigos 121.º a 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fixando-lhe para o efeito um prazo de dez dias úteis bem como, o envio do processo à comissão de trabalhadores (comissão sindical) nos termos previstos no nº 4 do artigo 219.º da LTFP. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido socialista abstiveram-se no ponto 2, Processo Disciplinar n.º 1/2019 – Arguido: X; Relatório final e decisão de aplicação sanção disciplinar, uma vez que não tiveram qualquer participação no processo.“

**Deliberação Nº 235/2020: Abertura de procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Serviços Básicos e Ambiente:** Presente a informação n.º 3151/2020 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da proposta da Divisão de Gestão de Recursos Humanos acima referida, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado - sucessivamente alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro; e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro). Tendo, ainda, a Câmara deliberado fixar como métodos de avaliação para este procedimento concursal de seleção e provimento do titular de cargo de dirigente em causa: a avaliação curricular e a entrevista pública, solicitando-se complementarmente a apresentação pelos candidatos da definição de objetivos para a unidade orgânica a que concorrem. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 (na redação em vigor), propor à Assembleia Municipal de Espinho que delibere designar o júri de recrutamento transversal a este procedimento concursal de cargo dirigente intermédio de 2.º grau, com a seguinte constituição: Presidente do Júri: Eng.ª Maria de Lurdes Santos Ganicho, Vereadora da Câmara Municipal de Espinho; Vogais efetivos: Dra. Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e Eng.ª Eunice Estela Soares Miranda Macedo Gonçalves Fonseca, Diretora das Águas Residuais e Coordenadora do Gabinete de Qualidade; Vogais suplentes: Eng.º Álvaro António das Neves Duarte, Chefe da Divisão de Obras Municipais (1.º suplente) e Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (2.º suplente).

**Deliberação Nº 236/2020: Contrato de Cedência de Utilização do Complexo de Ténis de Espinho com o Clube de Ténis de Espinho – Autorização de “Protocolo para a Gestão e Exploração das Instalações do Complexo de Ténis”, entre o Clube de Ténis de Espinho e a empresa “Laços Robustos, Unipessoal, Lda.”:** Presente a informação n.º 3207/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar o “Protocolo para a Gestão e Exploração das Instalações do Complexo de Ténis”, celebrado entre o Clube de Ténis de Espinho e a empresa “Laços Robustos, Unipessoal, Lda.”, nos termos do disposto no n.º 3 da cláusula sétima do Contrato de Cedência de Utilização do Complexo de Ténis de Espinho. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PS votaram a favor do ponto 4. Contrato de Cedência de Utilização do Complexo de Ténis de Espinho com o Clube de Ténis de Espinho - Autorização para a celebração de Protocolo, porque consideram que o clube de ténis de Espinho tem todas as condições reunidas para potenciarem o complexo de ténis de Espinho, dotado ao abandono durante largos anos.”

**Deliberação Nº 237/2020: Alteração ao Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Prorrogação do Prazo da Empreitada - Requalificação da Escola Básica n.º 2 de Espinho:** Presente a informação n.º 3170/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o plano de trabalhos e a prorrogação de prazo da empreitada Requalificação da Escola Básica n.º 2 de Espinho, bem como o respetivo cronograma financeiro, com termino a 31 de janeiro de 2021. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 5, Alteração ao Plano de trabalhos, Cronograma Financeiro e Prorrogação do Prazo da Empreitada – Requalificação da Escola Básica n.º 2 de Espinho, porque mais uma vez, conforme alertarmos estamos perante erros e falhas que deveriam ter sido detetadas e corrigidas atempadamente, que naturalmente evitariam transtornos e custos acrescidos.” Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente os pontos 5 e 6 da reunião de Câmara de 28/12/2020, relativo à “Alteração ao Plano de trabalhos, Cronograma Financeiro e Prorrogação do Prazo da Empreitada – Requalificação da Escola Básica n.º 2 de Espinho e Empreitada de Obras Públicas” e “Requalificação Escola Básica n.º 2 de Espinho – segunda proposta de trabalhos complementares”, respetivamente, baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pela Fiscalização da Empreitada, bem como pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, considerando que de acordo com os documentos anexos aos referidos pontos da Ordem de Trabalhos, estão cumpridas todas as verificações legais aplicáveis, bem como salvaguardados os interesses do Município.”

**Deliberação Nº 238/2020: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 2 DE ESPINHO” – Segunda proposta de trabalhos complementares:** Presente a informação n.º 3217/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: I. Aprovar a informação e/ou análise técnica, com o registo 2020,EXP,I,I,3158, de 17 de dezembro prestada pela Divisão de Obras Municipais e o relatório emitido pela entidade fiscalizadora da empreitada de “Requalificação da Escola Básica nº 2 de Espinho”, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. II. Aprovar os preços unitários e parciais, propostos no “Anexo I – Proposta do empreiteiro”, do relatório da fiscalização emitido em 15/12/2020, correspondendo à totalidade da despesa da segunda modificação objetiva do contrato de “Requalificação da Escola Básica N.º 2 de Espinho”, no valor de 39.470,89€ (trinta e nove mil quatrocentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. III. Tomar conhecimento que foi autorizada na deliberação n.º 56/2018, da reunião ordinária de 9 de abril, a realização de despesa até à percentagem máxima de 10% do preço contratual, para a execução de trabalhos complementares que advenham de circunstâncias não previstas e imprevisíveis, considerando-se que execução da empreitada previa trabalhos em edificado existente, que foram devidamente acautelados na proposta de cabimento n.º 330/2018, de 23 de março, Orgânica 02|Câmara Municipal e Serviços Municipais; Económica|07010305|Escolas e no Plano| 2017 I 27 – Ensino não superior – Requalificação das escolas do concelho. IV. Ordenar a execução dos trabalhos complementares, resultantes de circunstância não previstas, identificados na informação e/ou análise técnica, com o registo 2020,EXP,I,I,3158, de 17 de dezembro da Divisão de Obras Municipais e no “Anexo I – Proposta do empreiteiro”, do relatório da fiscalização emitido em 15/12/2020, determinando que não existe lugar à prorrogação de prazo para estes trabalhos uma vez que a execução dos mesmos não prejudicará o normal desenvolvimento do plano de trabalhos nos termos estipulados no n.º2 do artigo 374.º do CCP. V. Tomar conhecimento que o valor destes trabalhos, correspondem a 2,87% do preço contratual do contrato inicial para trabalhos de circunstâncias não previstas, que somado ao preço de anteriores trabalhos (3,53%), totaliza 6,40% para o limite máximo permitido de 10% para trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (n.º 2 do artigo 370.º do CCP). VI. Determinar a prestação de caução pelo empreiteiro, no valor de 1.973,54€ (mil, novecentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a 5% do preço dos trabalhos complementares deste 2.º contrato adicional a celebrar, por força de ser tramitado as mesmas formalidades que o contrato inicial. VII. Aprovar a minuta do contrato adicional n.º 2 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 6 Empreitada de Obras Públicas e “Requalificação Escola Básica n.º 2 de Espinho” – segunda proposta de trabalhos complementares, porque estamos mais uma vez perante um ato de má gestão e falta de planeamento, comportamento comum e reiterado deste executivo.”. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: ” O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente trabalhos, Cronograma Financeiro e Prorrogação do Prazo da Empreitada – Requalificação da Escola Básica n.º 2 de Espinho e Empreitada de Obras Públicas” e “Requalificação Escola Básica n.º 2 de Espinho – segunda proposta de trabalhos complementares”, respetivamente, baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pela Fiscalização da Empreitada, bem como pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, considerando que de acordo com os documentos anexos aos referidos pontos da Ordem de Trabalhos, estão cumpridas todas as verificações legais aplicáveis, bem como salvaguardados os interesses do Município.”

**Deliberação Nº 239/2020: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DO CONCELHO DE ESPINHO:** **Ratificação do Despacho n.º 58/2020, de 11 de dezembro de 2020, do Presidente da Câmara, relativo à aprovação da Minuta do Protocolo supracitado, exarado ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente:** Presente a informação n.º 3161/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, ratificar o Despacho n.º 58/2020 exarado em 11 de dezembro de 2020, pelo Presidente da Câmara, através do qual foi aprovada a Minuta do Protocolo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESPINHO e a ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DO CONCELHO DE ESPINHO, no âmbito da implementação do programa de desfibrilhadores automáticos externos nos complexos desportivos onde se joga futebol no concelho de Espinho, o respetivo apoio financeiro e as contrapartidas devidas, de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

**Deliberação Nº 240/2020: Alteração das Normas da Campanha “Eu compro no comércio local”:** Presente a informação n.º 3239/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a nova redação das Normas da Campanha “Eu compro no comércio local”, de acordo com o documento anexo à informação acima referida. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se quanto ao ponto 8 Alteração das Normas da Campanha “Eu compro no comércio local”, porque consideram estas falhas completamente desnecessárias, fruto de um mau planeamento, sem qualquer participação ou discussão.

**Deliberação Nº 241/2020: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA DE ESPINHO, PARA A CAMPANHA “EU COMPRO NO COMÉRCIO LOCAL”:** Presente a informação n.º 3228/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar protocolo de cooperação com “Centro Pastoral de Espinho - Paróquia de Nossa Senhora D'Ajuda”, ao abrigo da competência prevista alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Mais deliberou a Câmara autorizar a atribuição da verba no montante até 10.000€ ao Centro Pastoral de Espinho - Paróquia de Nossa Senhora D'Ajuda, no âmbito do referido protocolo.

**Deliberação Nº 242/2020: Protocolo de cooperação entre o Município de Espinho e a Associação Empresarial Viver Espinho:** Presente a informação n.º 3229/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar protocolo de cooperação com Viver Espinho – Associação Empresarial de Espinho, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Mais deliberou a Câmara, aprovar a atribuição à Viver Espinho – Associação Empresarial de Espinho, de uma verba no montante de € 4.500,00, no âmbito do referido protocolo.

**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do 18 de dezembro de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Dois milhões e vinte e sete mil e cem euros e setenta e sete cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Novecentos e sessenta e um mil e cinquenta e três euros e doze cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 18 de dezembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de trinta e três milhões e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta euros e setenta e seis cêntimos.

**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_